



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**DECIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 61/2014, DE EXECUÇÃO DE OBRA, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES E A EMPRESA PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres– MT, Portador de RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 318.480.011-34, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 15.686.273/0001-09, estabelecida na Avenida Filinto Muller, Quadra 25, Sala 01, Jardim Marajoara II, Várzea Grande – MT, CEP 78.138-549, representada neste ato pelo Sr. Henrique Augusto Schuck, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG n.º 1622781-6 e inscrito no CPF sob o n.º 019.205.551-88, residente e domiciliado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3000, Apto 403 B, Residencial Verona, Bairro Aclimação, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – Este Aditivo encontra-se fundamento no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e Clausula Quinta do Contrato original.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 26 de Setembro de 2016.

---

**SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**  
Prefeito Do Município De Nobres  
Contratante

---

**PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

C.N.P.J. n.º 15.686.273/0001-09  
Sr. Henrique Augusto Schuck  
CPF sob o n.º 019.205.551-88

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Nobres**  
CNPJ: 03.424.272/0001-07

---

**Testemunhas**

Nome:	Nome:
C.P.F. n.º :	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná,  
Paço Municipal, CEP: 78460-000  
Fone: 3376-4200  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br)